



Prefeitura do Município de Carapicuíba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.987, DE 09 DE ABRIL DE 2.010.

"Dispõe sobre alteração do inciso II do artigo 1º da Lei nº 2.946, de 02 de dezembro de 2.009."

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, a Câmara de Vereadores de Carapicuíba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o inciso II do artigo 1º da Lei nº 2.946, de 02 de dezembro de 2.009, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - ...

I - ...

II - Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria."

Artigo 2º - Permanecem inalterados todos os demais artigos, parágrafos, incisos, e disposições da Lei Municipal nº 2.946, de 02 de dezembro de 2.010.



Prefeitura do Município de Carapicuíba

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

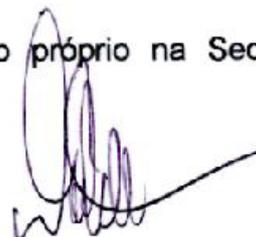
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 09 de abril de 2.010.



SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.



DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos Jurídicos